



PROJETO DE LEI PL./0210.9/2018



Declara de utilidade pública o Instituto Elo Vital, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Elo Vital, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente
84 - Sessão de 08/08/18
As Comissões de:
(3) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

O Instituto Elo Vital é uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de direito privado, que tem por finalidade promover, organizar, coordenar, cooperar com a saúde, esporte e lazer, colaborar na realização de eventos recreativos, ambientais, culturais, sociais e também referentes à assistência social.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Ismael dos Santos



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0210.9/2018

“Declara de utilidade pública o Instituto Elo Vital, de Blumenau”.

Autor: Deputado Ismael dos Santos

Relator: Deputado Ricardo Guidi

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública estadual o Instituto Elo Vital, do Município de Blumenau.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 8 de agosto de 2018 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual fui designado relator, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa contidos no inciso I do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e suas alterações posteriores.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como os demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0210.9/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Ricardo Guidi
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- Options for voting: aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) RICARDO GUIDI, referente ao processo PL./0210.9/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 42

OBS: PARECER PELA APROVAÇÃO

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Jean Kuhlmann, Darci de Matos, Dirceu Dresch, João Amin, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Valdir Cobalchini. Includes handwritten signatures in the Voto Favorável column.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 30 de OUTUBRO de 2018

Dep. Jean Kuhlmann



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0210.9/2018

“Declara de utilidade pública o Instituto Elo Vital, de Blumenau.”

Autor: Deputado Ismael dos Santos

Relator: Deputado Jean Kuhlmann

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública o Instituto Elo Vital, de Blumenau.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 8 de agosto de 2018, remetida à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada por unanimidade (fl.43) e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual fui designado para sua relatoria, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Analisando os autos, com enfoque nas disposições contidas no art. 142, inciso III c/c o art. 80 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, verifiquei que a matéria é afeta a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo, comprovadamente, de **relevante interesse público**, tendo em vista que a entidade em questão, que persegue o título de utilidade pública, tem por finalidade promover, organizar, cooperar com a saúde, esporte e lazer, colaborar na realização de eventos recreativos, ambientais, culturais, sociais e também referentes à assistência social.



Diante do exposto e atendido o aspecto estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0210.9/2018,

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann
Relator



Folha de Votação



A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos do Regimento Interno,

- Options for voting: aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Jean Kuhlmann, referente ao processo PL./0210.9/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 46 e 47.

OBS: _____

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Dep. Serafim Venzon, Dep. Ada Faraco De Luca, Dep. Cesar Valduga, Dep. Dirceu Dresch, Dep. Fernando Coruja, Dep. Jean Kuhlmann, Dep. Valmir Comin.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2018.

Signature of Dep. Serafim Venzon